



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Antônia Sales

INDICAÇÃO N 51 /2009.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com base no art. 169 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após, ouvido o Plenário seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador através da **Secretaria Estadual de Educação – SEE** possam ampliar o Ensino de Jovens e Adultos – EJA para o ensino fundamental da 5ª a 8ª série da escola estadual **Manoel Braz de Melo**, localizada na Estrada do Pentecostes – Vila Assis Brasil no município de Cruzeiro do Sul.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”
05 de maio de 2009.


Deputada Antônia Sales
PMDB

A' Sec. Executiva
Emea m/mh-se
07. 08. 09

Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Antônia Sales

Justificativa

Caros Deputados, ao apresentar essa indicação faço com o propósito de sugerir ao governo do Estado através da Secretaria de Estado de Educação – SEE venham ampliar o Ensino de Jovens e Adultos – EJA para o ensino fundamental da 5ª a 8ª série da escola Manoel Braz de Melo situada na Estrada do Pentecostes no município de Cruzeiro do Sul. A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo oferecer a oportunidade de escolarização para uma faixa da população adulta que não freqüentaram a escola na idade adequada. Assim, em atendimento ao pedido de estudantes que almejam concluir ao menos o ensino fundamental, solicitamos ao Governo que possa ampliar o programa, pois atualmente a escola possui apenas o programa de alfabetização, ou seja, da 1ª a 4ª série. Nosso objetivo é oferecer mais oportunidade para que essas pessoas venham desenvolver suas habilidades e exercer plenamente sua cidadania.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”
05 de maio de 2009.


Deputada Antônia Sales
PMDB